



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 24

-----ATA N. ° 7/2016-----

----- Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente: ----- **PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS** -----

Vice-Presidente: -- **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES**-----

Vereadores:----- **CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

----- **CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO** -----

----- **NUNO RICARDO SILVA BARRACA**-----

----- **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO** -----

----- ** -----

----- Esteve ausente desta reunião a Senhora Vereadora, Cíntia Manuela da Silva, por motivos devidamente justificados.-----

----- ** -----

----- A reunião foi secretariada e a ata redigida por Helena Maria Paula Vicente, Secretária do G.A.P., designada para o efeito.-----

----- ** -----

----- **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e trinta minutos.-----

----- ** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- ** -----

----- **Informações Diversas:**-----

----- Usou da palavra o **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, tendo prestado as seguintes informações:-----

1.^a – Na semana passada realizou-se a reunião da Assembleia Geral da sociedade Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., tendo sido confirmado o bom desempenho da sociedade e procedeu-se à distribuição de dividendos, em proporção à participação na Sociedade. Contudo, a grande preocupação do Município da Batalha está relacionada com os tarifários, uma vez que a empresa pretende realizar investimentos de alguma dimensão (ampliação de uma unidade de tratamento mecânico-biológico do lixo, de cerca de 2,3 milhões de euros), investimento esse que, a concretizar-se, irá necessariamente refletir-se na tarifa paga pelos nossos concidadãos. Foi transmitida esta preocupação havendo possibilidades da Valorlis otimizar a eficiência da operação com a eventual ligação à incineradora da Valorsul, com custos de tratamento de resíduos menos dispendiosos do que a Central de Tratamento Biológico de Leiria.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 24

2.^a – A Câmara Municipal tem vindo a apoiar os estudantes do concelho da Batalha que frequentam o ensino superior, através da atribuição de bolsas de estudo, cujo montante ascende a 26.000 mil euros, um apoio importante para os jovens estudantes oriundos de agregados familiares com rendimentos reduzidos. -----

3.^a – No âmbito do protocolo de cooperação assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) e a Associação de Municípios do Fogo e da Brava, está igualmente prevista a atribuição de bolsas de estudo a alunos de Cabo Verde, através do qual o Município da Batalha poderá assegurar o apoio a um bolseiro. --

4.^a – A Câmara Municipal da Batalha participou numa cerimónia realizada no NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria, e promovida pela Associação Cristã de Empresários e Gestores (ACEGE), que no âmbito da iniciativa Compromisso Pagamento Pontual pretendeu reconhecer as entidades e empresas que são bons pagadores, como é o caso do Município da Batalha, cujo prazo médio de pagamento é inferior a 15 dias. --

5.^a – O Município da Batalha irá realizar uma parceria com Associação Portuguesa de Direito do Consumo – Centro de Estudos de Direito do Consumo, presidida pelo Prof. Mário Frota, para dinamizar o Serviço Municipal de Informação ao Consumidor, cumprindo-se, assim, uma obrigação legal e o objetivo de qualificar a resposta e ampliar os serviços aos consumidores locais. -----

6.^a – Por último, o Senhor Presidente deu ainda conhecimento de alguns eventos que irão realizar-se nos próximos dias:-----

- Dia 01 de abril decorrerá a Cerimónia do 7º Aniversário do Comando Territorial de Leiria da Guarda Nacional Republicana (GNR), a realizar na Praça Mouzinho de Albuquerque, na Vila da Batalha. Ainda no âmbito das comemorações realizar-se-á no próximo dia 2 de abril, pelas 21.30h, no Mosteiro da Batalha, o concerto pela Banda Filarmónica da GNR, com entrada gratuita. -----

- Dia 6 de abril, pelas 18h, irá decorrer no Auditório do Mosteiro, a apresentação do Projeto Eva Dream “Florir Portugal”. Trata-se de um projeto de âmbito nacional que pretende criar uma onda de afetos e estimular a união e a autoestima coletiva, procurando, simultaneamente implementar uma educação ambiental que aproxime as pessoas da natureza e criar um novo segmento turístico. Neste sentido, e no âmbito da cerimónia religiosa que decorrerá no próximo dia 9 de maio, dia em que a Nossa Senhora de Fátima visitará o concelho da Batalha, o Município irá potenciar a presença visível de flores, no trajeto de Nossa Senhora de Fátima, na Vila da Batalha. -----

- Dia 9 de abril, pelas 10.15h, no Mosteiro de Santa Maria da Vitória, realiza-se a as Comemorações do “Dia do Combatente”, promovida pela Liga dos Combatentes, em homenagem aos Combatentes falecidos na Batalha de La Lys, onde se efetuará a habitual deposição de flores no Túmulo do Soldado Desconhecido. A Cerimónia será presidida por S.E., o Presidente da República, Prof. Dr. Marcelo Rebelo de Sousa. -----

**



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 24

-----**Aprovação da Ata:**-----

----- Presente a Ata Nr. 06/2016 da reunião realizada em 14 de março de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída uma cópia a todos os membros do Executivo, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovado a sua redação final. -----

----- ** -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- O Senhor Presidente anunciou que se iria passar à discussão dos assuntos constantes da seguinte Ordem de Trabalho: -----

Processos de Obras Particulares-----

Toponímias-----

Processos de Obras Municipais-----

Cedência de Calçada-----

Diversos-----

----- ** -----

-----**PROC. OBRAS PARTICULARES**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0138/D.O.T.O.M. (D.O.T.)-----

Processos de Obras Particulares Despachados-----

Período De 10/032016 A 23/03/2016-----

-----**Aprovação de Arquitetura**-----

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Montalman, Lda.	Demó - São Mamede	17/03/2016	34	2015
Organizações Biscana - Com. Represent. Unip. Lda.	Casal do Arqueiro - Batalha	23/03/2016	81	2016

-----**Aprovação Definitiva**-----

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Organizações Biscana - Com.Represent.Unip.Lda.	Pinheiros - Batalha	10/03/2016	3	2016
Edgar de Sousa Jorge	Picoto - Golpilheira	23/03/2016	7	2016
Lina Maria Soares Vieira	Casal Suão - São Mamede	23/03/2016	116	2015
Armindo Da Silva Alexandre	Lapa Furada - São Mamede	23/03/2016	95	2015
Ana Paula da Silva Vieira	Casal do Alho - Batalha	23/03/2016	150	2015
Jorge Cordeiro Silva Monteiro	Casal do Marra - Batalha	21/03/2016	61	2015

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos supracitados despachados superiormente no período compreendido entre 10 a 23 de março de 2016.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0139/D.O.T.O.M. (D.O.T.)-----

Requente: Dionísio Eusébio Zina Gabriel-----

Ocupação ocasional de espaço público – carros de sumos de laranja-----

P.O. n.º 15/2016/4 (Req. 375/2016)-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 24

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Dionísio Eusébio Zina Gabriel, residente na Rua do Sol, n.º 9, 2510-651 Sobral da Lagoa, Óbidos, a solicitar a venda de sumo de laranja natural (laranja do algarve) numa mota triciclo Ape 50 com 1,20 x 1,75 comprido, com o seguinte calendário: -----
Fins-de-semana de março a fim de maio e junho, julho, agosto e setembro todos os dias da semana.-----

----- Presente informação emitida em 18/03/2016 pelos Serviços Técnicos da D.O.T. a informar que analisando o pedido efetuado pelo Requerente, verifica-se que se trata de pedido sujeito a licença. Tratando-se de uma ocupação ocasional, a mesma é sujeita a pagamento de taxas, conforme artigo 64.º da Tabela de Taxas apensa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

----- Atendendo ao produto, sumos de laranja, e face à existência de estabelecimentos tradicionais no centro da Vila, considera-se que a eventual autorização deve ser localizada atendendo a este fator. Deve ainda atender-se às festas e eventos que estejam previstos de forma a se concertar o espaço a ocupar.-----

----- Desta forma, na sequência do pedido efetuado pelo Requerente, submete-se à consideração superior a autorização de ocupação do espaço público.-----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, autorizar a venda ambulante com início no mês de abril e termo no mês de setembro do corrente ano, devendo a unidade móvel ser instalada na Rua da Cerca Conventual, junto ao cruzamento com o Largo do Mercado, nos dias solicitados, devendo ser paga a respetiva taxa, constante da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0140/D.O.T.O.M. (D.O.T.)-----

Assunto: Proposta de apreciação sobre pedidos de legalização no âmbito do regime especial previsto no artigo 102.º do PDM – Plano Diretor Municipal -----

----- Presente vários pedidos apresentados pelos seguintes Requerentes a solicitar a legalização, no âmbito do regime especial previsto no artigo 102.º do PDM - Plano Diretor Municipal.-----

Requerentes: -----

1. Jorge Filipe C F Miguel – P.O. n.º 01/2016/59-----
2. Secularis, S.A. – P.O. n.º 01/2016/77 -----
3. Carlos Manuel Vieira Silva Cerejo – P.O. n.º 01/2016/53-----
4. Nelson Jorge Leal dos Santos – P.O. n.º 01/2016/52 -----
5. Joaquim Duarte Alves – P.O. n.º 01/2016/50 -----
6. Catarina Alexandra Brito do Rosário – P.O. n.º 01/2016/49-----
7. Maria Luz Ribeiro – P.O. n.º 01/2016/48 -----
8. Júlia Henriques Vieira Pequeno – P.O. n.º 01/2016/37 -----
9. Hermínio Batalha Cordeiro – P.O. n.º 01/2016/36-----
10. Ticoflex – Sociedade Produtora de Tintas Unipessoal, Lda. – P.O. n.º 01/2016/35 ---
11. João Manuel Cunha Repolho – P.O. n.º 01/2016/34 -----



12. Isabel Maria Sousa Ferreira Ribeiro – P.O. n.º 01/2016/33 -----
13. Nelson Frazão Sousa – P.O. n.º 01/2016/31-----
14. Afonso Ribeiro e Silva – P.O. n.º 01/2016/32-----
15. Maria Júlia Bernardes Costa Loureiro – P.O. n.º 01/2016/30-----
16. Diamante Deslumbrante – Unipessoal, Lda. – P.O. n.º 01/2016/29-----
17. Induzir – Ind Comer Equipa Lda – P.O. n.º 01/2016/25-----
18. Induzir – Ind Comer Equipa Lda – P.O. n.º 01/2016/24-----
19. José Silva Vieira Ruivo, Lda. – P.O. n.º 01/2016/23-----
20. Carlos Manuel Vieira Silva Cerejo – P.O. n.º 01/2016/47-----
21. José da Conceição Brito – P.O. n.º 01/2016/46-----
22. Azoia Mármore, Lda. – P.O. n.º 01/2016/70-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pedidos apresentados pelos Requerentes supra identificados, os quais irão ser informados para procederem à apresentação de projeto subscrito por técnico habilitado, nos termos do despacho a proferir pelo Presidente da Câmara, no âmbito do aperfeiçoamento do pedido, atento o exposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do Regime Jurídico das Operações Urbanísticas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9/09.**-----

-----**-----

----- TOPONÍMIAS

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0141/D.O.T.O.M. (STPSIG)-----

Proposta de Designação Toponímica para a Passagem Pública em Túnel que liga o Largo Mestre Afonso Domingues à Travessa de Martim Gonçalves Maçada, sito na Vila da Batalha-----

Processo n.º 23/2016/1-----

----- Presente informação n.º 96/2016 emitida em 23/03/2016 pelos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M. (STPSIG) submetendo a apreciação superior, nos termos do preceituado no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia e de acordo com a competência prevista na alínea ss) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais na sua redação atual, a proposta de designação toponímica para passagem pública em túnel, que liga o Largo Mestre Afonso Domingues e a Travessa de Martim Gonçalves de Maçada, sito na Vila e freguesia da Batalha, tenho em conta as seguintes sugestões apresentadas:-----

----- Pela Comissão de Toponímia (Sr. José Travassos Santos)-----

a)–“Travessa Arquiteto Lucas José dos Santos Pereira” – notável restaurador do Mosteiro de Santa Maria da Vitória no séc. XIX, tendo dirigido as obras entre 1852 e 1884 tais como: o restauro da torre principal (Coruchéu da Cegonha), limpeza onde se encontravam as ruínas do Claustro de D. João III e o restauro da Capela do Fundador.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 6 de 24

b)-"Travessa de Dr. Ruy de Moura Ramos" – filho e neto de batalhenses ilustres a quem de deve a doação ao Município do Imóvel localizado no Carvalho do Outeiro (Edifício dos Herdeiros do Dr. José Gens).-----

----- Pela Junta de Freguesia da Batalha:-----

a)-"Travessa Mestre Afonso Domingues" -----
----- Mais se informa que conforme o preceituado nos termos do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia após aprovação da designação toponímica pela Câmara Municipal são publicados avisos no site institucional e afixados os respetivos editais.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar, para o espaço público em apreço, a designação toponímica "Travessa Arquiteto Lucas José dos Santos Pereira", pelas razões invocadas pela Comissão de Toponímia (na pessoa do Sr. José Travassos Santos), ao abrigo do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, que os serviços competentes da Autarquia deem cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º e ao disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.**-----

-----**-----

-----**PROC. OBRAS MUNICIPAIS
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0142/D.O.T.O.M. (DOM)**-----

Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachados proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Senhor Presidente, em processos conduzidos na Divisão de Obras Municipais, no período compreendido entre 10 a 23 de março de 2016 (ref. 022 a 0029), cuja relação fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de Câmara.**-----

-----**-----

-----**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0143/D.O.T.O.M. (DOM)**-----

Manutenção e Reparação de Infraestruturas – Execução de pavimento no campo de futebol da Vila da Batalha-----

Auto de Vistoria-----

Proc. n.º 11/DOM/013 - Data da Receção Provisória: 29/07/2013-----

Empreiteiro: Construções Cesário Batista, Lda.-----

MGD: 60 de 29/02/2016-----

----- Presente o Auto de Vistoria supracitado, datado de 09 de março de 2016, no qual é empreiteiro Construções Cesário Batista, Lda., onde se informa que



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 7 de 24

todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro estão cumpridas de forma integral e perfeita, pelo que poderá ser autorizado a liberação de 60% da caução.-----

----- Neste sentido, foi emitido pelo Senhor Presidente, em 16/03/2016, despacho submetendo o assunto a reunião do Executivo.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução, na percentagem indicada no auto de vistoria, tendo por base os fundamentos legais e factuais aí constantes.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0144/D.O.T.O.M. (DOM)-----

Fornecimento de projetos de especialidade para a edificação do Centro Escolar do Reguengo do Fetal-----

Processo n.º F-13/DOM/016-----

MGD n.º 88 de 15/03/2016-----

----- No âmbito do parecer prévio favorável à abertura do procedimento melhor identificado em epígrafe, emitido pelo Executivo em 07/12/2015, através da deliberação n.º 2015/0642/DOM (SOAA), foi presente informação n.º 88 emitida em 15/03/2016 pelo Júri do procedimento para “Fornecimento de projetos de especialidade para a edificação do Centro Escolar do Reguengo do Fetal”, onde se informa que, nos termos do artigo 124º do CCP, foi concedida audiência prévia aos concorrentes do procedimento referenciado em epígrafe, através da comunicação n.º 92, remetida a 29/02/2016.-----

----- Decorrido o prazo estipulado no artigo acima referido, informa-se também que não foram apresentadas quaisquer reclamações.-----

----- Deste modo, o júri delibera que o presente procedimento poderá ser adjudicado ao concorrente LBBC – Engenharia Unipessoal, Lda. pelo valor total de €21.500,00 acrescido de IVA à taxa em vigor, com base nos fundamentos que constam do relatório preliminar elaborado por este júri a 29/02/2016, havendo lugar à celebração de contrato público previsto no artigo 95º do CCP.-----

----- Conforme artigo 127º do CCP a eficácia do contrato depende da sua publicitação em www.base.gov.pt.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, adjudicar o “Fornecimento de projetos de especialidade para a edificação do Centro Escolar do Reguengo do Fetal” ao concorrente LBBC – Engenharia Unipessoal, Lda. pelo valor total de €21.500,00 acrescido de IVA à taxa em vigor, com base nos fundamentos que constam do relatório preliminar elaborado pelo júri a 29/02/2016, e atento o exposto na informação supracitada. Neste âmbito, deliberou ainda o Executivo, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, registado no MGD sob o n.º 88 de 15/03/2016.**-----

-----**-----



----- CEDÊNCIA DE CALÇADA

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0145/D.M.E. -----

Requerente: Junta de Freguesia de São Mamede -----

Cedência de Calçada-----

MGD n.º 1878 de 18/03/2016 -----

----- Presente comunicação, remetida por correio eletrónico em 16/03/2016, da Junta de Freguesia de São Mamede a solicitar calçada grossa para a pavimentação de espaço público confinante com o muro de vedação do prédio n.º 34 da Rua Central, em Demó, São Mamede.-----

----- A área que se pretende pavimentar em calçada totaliza 34,00 m², correspondente à medição realizada no local: -----

Área total = 27,20 x 1,25 = 34,00-----

----- No seguimento da análise efetuada no local, propõe-se a cedência de calçada grossa, na quantidade de 34 m², com custo estimado de € 258,40 + IVA (duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos + IVA), que corresponde à pavimentação da berma em toda a extensão do muro de vedação do prédio n.º 34 da Rua Central, em Demó, São Mamede. A pavimentação deverá realizar-se nas seguintes condições:-----

- A pavimentação deverá ser efetuada em valeta pouco profunda de modo a permitir o escoamento das águas pluviais, provenientes da faixa de rodagem;-----
- Toda a mão-de-obra e restantes materiais inerentes à pavimentação deverá ser da responsabilidade do munícipe; -----
- O munícipe deverá refechar as juntas da calçada com traço de cimento e areia. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ceder 34m² de calçada grossa, no valor estimado de 258,40 € (acrescidos de IVA) para pavimentação do espaço público anteriormente referido, nos termos propostos.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0146/D.M.E. -----

Requerente: Artur Vieira Gaspar Rosa -----

Cedência de Calçada-----

P.O. n.º 01/2014/122 -----

MGD n.º 2039 de 28/03/2016 -----

----- Na sequência do pedido de calçada apresentado pelo Requerente Artur Vieira Gaspar Rosa, residente na Travessa Gaspar, 2, Crespos, 2495-022 São Mamede, foi presente informação emitida pelo Chefe de Divisão da D.M.E. em 24/03/2016 informando da disponibilidade para cedência de 33,60m² de calçada miúda (usada) correspondente ao valor de 137,76€ (cento e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ceder ao Requerente 33,60m² de calçada miúda (usada), no valor estimado de 137,76€**



(cento e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para pavimentação do espaço público anteriormente referido.-----

-----**-----

-----DIVERSOS

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0147/D.A.G. (SOC)-----

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----

Modificação ao Orçamento n.º 8 e Modificação ao PPI n.º 8-----

Modificação ao Orçamento n.º 9 e Modificação ao PPI e AMR n.º 9-----

MGD n.º 33 de 23/03/2016-----

----- Presente proposta n.º 13/2016/G.A.V. emitida em 23/03/2016 pelo senhor vereador Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve:-----

----- «Considerando que,-----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de revisões e alterações;-----

----- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, podem ocorrer modificações orçamentais, para fazer face a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas.-----

----- As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações;-----

----- Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 8 no montante de 112.750,00€ nos seguintes termos:-----

PPI: - reforço = 150.840,00€, anulação = 150.840,00€-----

1- Reforço de rubricas do Plano Plurianual de Investimentos (PPI):-----

▪--Construção Centro Escolar do Reguengo Fetal= 92.150,00€;-----

▪--Rua Nossa Senhora Monte - Casal dos Lobos= 34.090,00€;-----

▪--Requalificação Posto Turismo da Batalha= 24.600,00€-----

e a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 9 no montante de 38.500,00€ nos seguintes termos:-----

PPI: - reforço = 51.500,00€, anulação = 27.000,00€-----

AMR: - anulação= 24.500,00€-----

2- Reforço de rubricas do Plano Plurianual de Investimentos (PPI):-----

▪--Construção Centro Escolar de Reguengo Fetal= 26.500,00€;-----

▪--Revisão Preços Obras Concluídas= 25.000,00€-----

----- Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo, os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 33 em 23/03/2016, que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 24 de março de 2016 (no uso da competência delegada por Del. n.º 2014/0497/G.A.P., de 29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal).--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----



**

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0148/D.E.C.D. (SOAA)-----

8º Trilhos do Pastor - Atlético Clube de São Mamede - 10 de abril 2016-----

MGD n.º 90 de 23/03/2016-----

----- Presente informação n.º 90/2016 emitida em 22/03/2016 pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D. a informar que o Atlético Clube de São Mamede solicita a isenção da taxa de Licença de Ocupação da Via Pública, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, referente à prova desportiva supra referida, que se irá realizar no próximo dia 10 de abril (domingo), com início às 9h00. -----

----- A prova desportiva supra referida, desenrola-se nas freguesias de S. Mamede e Reguengo do Fetal com partida e chegada junto ao Edifício da Junta de Freguesia de S. Mamede. -----

----- Mais se informa que o valor da taxa é de 19,00 € nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 65.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

----- Regista-se que a GNR Destacamento Territorial de Leiria, já emitiu parecer favorável para o licenciamento da referida prova. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e considerando que:**-----

- **O pedido de isenção do pagamento da taxa devida enquadra-se no âmbito da promoção da prática de desporto jovem e amador, objetivos consagrados constitucionalmente (vejam-se os artigos 70.º, 73.º, e n.º 2 do art. 79.º da CRP).**-----

- **Nos termos do aludido n.º 2, art.º 79.º da CRP, *Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e colectividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto (...)***;-----

- **As autarquias locais previstas constitucionalmente, integram a organização administrativa do Estado com autonomia, atribuições e competências próprias, entre outras, atribuições nos domínios da educação, desporto e tempos livres (vide alíneas d) e f), n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09);**-----

- **O pedido apresentado pelo Atlético Clube de São Mamede enquadra-se nos pressupostos atrás descritos e contribui para a promoção do Concelho da Batalha;** --

-----**Deliberou o Executivo, por unanimidade, conceder ao Atlético Clube de São Mamede, a isenção do pagamento da taxa de licença de ocupação da via pública, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. Esta isenção representa uma despesa fiscal líquida no valor de 19€, nos termos do disposto no ponto 1.1 e 1.3 do artigo 65.º da Tabela apensa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal em 25/09/2015.**-----

**



DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0149/D.E.C.D. (SOAA)-----

Associação Recreativa Amarense-----

Autorização de Cedência de Autocarro-----

MGD n.º 2035 de 24/03/2016-----

----- Na sequência do pedido efetuado pela Associação Recreativa Amarense, foi presente informação emitida em 16/03/2016 pelo Chefe da D.M.E. a informar que, nos termos do nº1 do artigo 3º do Regulamento de Utilização dos Autocarros Municipais, é possível a cedência dos autocarros para a realização dos transportes nos dias 25 de março (feriado), a Coimbra e 10 de abril (domingo), ao Fundão, à Associação Recreativa Amarense.-----

----- A distância a percorrer, para cada viagem (ida e volta), é inferior a 500 Km, pelo que se enquadra nas normas de cedência referidas no nº 2 do artigo 4º do Regulamento de Utilização dos Autocarros Municipais.-----

----- Ainda de acordo com o nº 3 do artigo 8º do Regulamento de Utilização dos Autocarros Municipais, as Associações de Cultura e Recreio tem direito a 50% de desconto em duas viagens anuais. Considerando que a solicitação é para duas viagens e tendo em conta que não houve cedência de autocarro em 2016 à Associação Recreativa Amarense, o desconto anteriormente referido aplica-se a estas deslocações.-----

----- Segundo o responsável da Associação Recreativa Amarense, Sr. Diogo Pires, os horários de partida e provável de chegada bem como a lotação necessária dos autocarros, são os seguintes:-----

- Dia 25 de março (feriado)-deslocação a Pé de Cão- Coimbra:-----

Lotação: 36 lugares-----

Partida (junto à sede): 15h30-----

Chegada (junto à sede) +- 21h00-----

- Dia 10 abril (domingo)- deslocação ao Fundão:-----

Lotação: 55 lugares-----

Partida (junto à sede): 9h30-----

Chegada (junto à sede) +- 21h00-----

----- Sobre o assunto foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara em 24/03/2016, que se transcreve:-----

«- Considerando que pedido cedência enquadra-se no âmbito da promoção da prática de desporto jovem e amador, objetivos consagrados constitucionalmente (vejam-se, artigos 70.º, 73.º, e n.º 2 do art. 79.º da CRP).-----

- Considerando que nos termos do aludido n.º 2, art.º 79.º da CRP, Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e colectividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto (...);-----

- Considerando que as autarquias locais previstas constitucionalmente, integram a organização administrativa do Estado com autonomia, atribuições e competências



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 12 de 24

próprias, entre outras, atribuições nos domínios da educação, desporto e tempos livres (vide al. d) e f), n.º 2, do art. 23.º da Lei 75/2013. De 12.09);-----

- Considerando que o pedido apresentado pela Associação Recreativa Amarense enquadra-se nos pressupostos atrás descritos e insere-se na realização de competições nacionais que projetam exteriormente o Concelho da Batalha;-----

- Considerando que existe disponibilidade de viaturas e condições legais para a realização de trabalho suplementar por parte dos motoristas municipais,-----

----- São fundamento, por que, no uso das competências que me estão atribuídas, autorizo a cedência dos autocarros nos termos do proposto para a deslocação das equipas, respetivamente a 25 de março e 10 de abril.-----

----- Proceda-se em conformidade e na decisão de afetação do motorista, observem-se os limites previstos no artigo 120.º da LTFP, melhor regulados no ACEP e também previstos no Código do Trabalho.-----

----- Remeta-se à ratificação do Executivo a decisão de isenção, apure-se a respetiva despesa fiscal.»-----

----- **A Câmara Municipal apreciou e, concordando com os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente em 24/03/2016, o qual concedeu à Associação Recreativa Amarense, a isenção do pagamento inerente à utilização da viatura municipal, no uso das competências delegadas pelo Executivo, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 14, ambos do artigo 23.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. Esta isenção representa uma despesa fiscal líquida no valor de 216,16€ (175,74€ + IVA apurado da seguinte forma: 174km x 1,01€), nos termos do disposto no ponto 3.10 do artigo 108.º da Tabela apensa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal em 25/09/2015.**-----

----- **-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0150/D.E.C.D. (SOAA)-----

Centro Recreativo da Golpilheira-----

Autorização de Cedência de Autocarro-----

MGD n.º 1962 de 22/03/2016-----

----- Na sequência do pedido efetuado pelo Centro Recreativo da Golpilheira, foi presente informação emitida em 21/03/2016 pelo Chefe da D.M.E. a informar que, nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Regulamento de Utilização dos Autocarros Municipais, é possível a cedência do autocarro para a realização do transporte do Centro Recreativo da Golpilheira.-----

----- A distância a percorrer (ida e volta) é inferior a 500 Km, pelo que se enquadra nas normas de cedência referidas no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Utilização dos Autocarros Municipais.-----

----- Ainda de acordo com o n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização dos Autocarros Municipais, as Associações de Cultura e Recreio tem direito a 50% de



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 13 de 24

desconto em duas viagens anuais. Considerando que no ano de 2016 já houve cedência do autocarro para duas viagens, verifica-se que para a deslocação do dia 25 de março não há lugar a desconto. -----

----- Considerando que o autocarro, para a lotação solicitada (55 lugares), encontra-se disponível e atendendo ao Despacho Superior de 2015.03.13 (anexo) deixa-se à Consideração Superior a cedência do autocarro para a realização do transporte para o dia 25 de março (feriado).-----

----- Na eventualidade de cedência propõe-se, salvo melhor opinião, que a mesma seja feita tendo em conta o seguinte:-----

- O autocarro a utilizar no transporte a Lisboa no dia 25 de março, será do Município da Batalha com a lotação máxima de 55 lugares;-----
- O transporte neste dia conduz à realização de trabalho extraordinário (+-12 horas) por parte de motorista da Iserbatalha (Nicolae Purice). À data desta informação o trabalho extraordinário realizado pelo trabalhador, no ano de 2016, foi de 55 horas; --
- Aplicação do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização dos Autocarros Municipais, referente aos custos de utilização.-----

----- Na eventualidade de existirem jovens com idades inferiores a 16 anos, será neste caso, de acordo com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril a obrigatoriedade da presença de 2 vigilante (adultos). Ainda, de acordo com o n.º 5 do artigo 8.º do referido diploma, cabe à entidade que organiza o transporte (Centro Recreativo da Golpilheira) assegurar a presença dos vigilantes.-----

----- Sobre o assunto foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara em 24/03/2016, que se transcreve:-----

«- Considerando que o pedido de cedência enquadra-se no âmbito da promoção da prática de desporto jovem e amador, objetivos consagrados constitucionalmente (vejam-se, artigos 70.º, 73.º, e n.º 2 do art. 79.º da CRP).-----

- Considerando que nos termos do aludido n.º 2, art.º 79.º da CRP, Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e colectividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto (...);-----

- Considerando que as autarquias locais previstas constitucionalmente, integram a organização administrativa do Estado com autonomia, atribuições e competências próprias, entre outras, atribuições nos domínios da educação, desporto e tempos livres (vide al. d) e f), n.º 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12/09);-----

- Considerando que o pedido apresentado pelo CR da Golpilheira enquadra-se nos pressupostos atrás descritos e insere-se na realização de competições nacionais que projetam exteriormente o Concelho da Batalha;-----

- Considerando que existe disponibilidade de viatura e condições legais para a realização de trabalho suplementar por parte dos motoristas municipais,-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 14 de 24

----- São fundamento, por que, no uso das competências que me estão atribuídas, autorizo a cedência de autocarro do Município de 55 lugares (viatura SCANIA), para a deslocação das equipas, tendo em conta o seguinte horário: -----
Saída junto à sede: 11h30-----
Horário de jogos: 15h00 e 17h00 -----
Saída de Lisboa: 20h00 (previsão)-----

----- Proceda-se em conformidade e na decisão de afetação do motorista, observem-se os limites previstos no artigo 120.º da LTFP, melhor regulados no ACEP e também previstos no Código do Trabalho.-----

----- Remeta-se à ratificação do Executivo a decisão de isenção, apure-se a respetiva despesa fiscal.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, concordando com os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente em 24/03/2016, o qual concedeu ao Centro Recreativo da Golpilheira, a isenção do pagamento inerente à utilização da viatura municipal, no uso das competências delegadas pelo Executivo, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 14, ambos do artigo 23.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. Esta isenção representa uma despesa fiscal líquida no valor de 496,11€ (403,34€ + IVA apurado da seguinte forma: 301km x 1,34€), nos termos do disposto no ponto 3.11 do artigo 108.º da Tabela apensa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal em 25/09/2015.**----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0151/D.E.C.D. (SOAA)-----

Protocolo com Centro de Estudos de Direito do Consumo-----

MGD n.º 94 de 24/03/2016-----

----- Presente informação n.º 94/2016 emitida em 24/03/2016 pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D. submetendo à consideração superior a aprovação da minuta de Protocolo a outorgar com a Associação Portuguesa de Direito do Consumo – Centro de Estudos de Direito do Consumo, no âmbito preceituado na alínea l) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Lei que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais).-----

----- O Protocolo em causa visa a criação no Município da Batalha de um Serviço de Informação ao Consumidor, que se traduzirá na concretização das seguintes medidas:-----

- realização de ações de informação e a tutela dos direitos do consumidor;-----
- instituição de mecanismos de mediação de litígios de consumo, através do apoio e informação dirigida ao Consumidor.-----

----- Mais se informa que o protocolo prevê a comparticipação mensal à referida entidade de €250,00 por um ano, com possibilidade de renovação.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 15 de 24

----- Mais se informa que a despesa, no valor total de €2.250,00 encontra-se cabimentada para o ano de 2016, através da requisição interna n.º 77 emitida em 24/03/2016, com o lançamento de cabimento n.º 1030. O valor previsto para o ano n+1 (2017) é de 750,00€. -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e, no âmbito da autorização prévia genérica, relativa à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal em 25/09/2015, deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Batalha e a Associação Portuguesa de Direito do Consumo – Centro de Estudos de Direito do Consumo, para a criação de um Serviço de Informação ao Consumidor, que irá onerar os orçamentos de 2016 e 2017, nos termos da minuta que aqui se dá por integralmente reproduzida, registada no MGD n.º 94 de 24/03/2016. O Executivo concede, desde já, plenos poderes ao Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou ao Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, outorgar o predito documento.** -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0152/D.E.C.D. (SOAA) -----

Torneio da Páscoa – UDB – União Desportiva da Batalha -----

MGD n.º 1984 de 23/03/2016 -----

----- Presente pedido efetuado pela UDB – União Desportiva da Batalha em 09/03/2016 a solicitar a utilização do campo de futebol sintético 5 e 11, para o dia 26 de março 2016 (sábado), pelo período das 08.30h às 19.30h, para realização do Torneio da Páscoa da UDB. Mais solicitam a isenção do pagamento das respetivas taxas de utilização, no valor de 387€ (utilização do campo futebol sintético por Associações s/fins lucrativos – rubrica 3.3 e 3.4, art.º 91º da Tabela de Taxas em vigor no Município da Batalha). -----

----- Sobre o assunto foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara em 22/03/2016, que se transcreve: -----

«Considerando que trata-se de uma associação desportiva legalmente constituída, que solicita isenção relativamente às taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a utilização de equipamentos desportivos, -----

- Considerando que o pedido de cedência enquadra-se no âmbito da promoção da prática de desporto jovem e amador, objetivos consagrados constitucionalmente (vejam-se, artigos 13.º, 70.º, 73.º, e n.º 2 do art. 79.º da CRP). -----

- Considerando que nos termos do aludido n.º 2, art.º 79.º da CRP, *Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e colectividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto (...).* -----

- Considerando que as autarquias locais previstas constitucionalmente, integram a organização administrativa do Estado com autonomia, atribuições e competências



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 16 de 24

próprias, entre outras, atribuições nos domínios da educação, desporto e tempos livres (vide alíneas d) e f), n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09);-----

- Considerando que o pedido apresentado pela UDB – União Desportiva da Batalha enquadra-se nos pressupostos atrás descritos e contribui para a promoção do Concelho da Batalha; -----

----- São fundamentos, por que, no uso das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, defiro o pedido de isenção e autorizo a realização evento nos termos do proposto.-----

----- Remeta-se à ratificação do Executivo a decisão de isenção, apure-se a respetiva despesa fiscal.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, concordando com os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente em 22/03/2016, o qual concedeu à UDB – União Desportiva da Batalha, a isenção do pagamento da taxa devida pela utilização dos equipamentos desportivos solicitados, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 14, ambos do artigo 23.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. Esta isenção representa uma despesa fiscal líquida no valor de 387,00€, nos termos do disposto no ponto 3.3 e 3.4. do artigo 91.º da Tabela apensa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal em 25/09/2015.**---

----- ** -----

-----**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0153/D.E.C.D. (SOAA)**-----

-----**14.º Passeio TT Anjos sobre Rodas – Centro Recreativo da Golpilheira** -----
-----**MGD n.º 1536 de 07/03/2016**-----

----- Presente pedido efetuado pelo Centro Recreativo da Golpilheira em 04/03/2016 a solicitar autorização para a realização do 14.º Passeio TT Anjos sobre Rodas, a decorrer no próximo dia 10 de abril, solicitando ainda a isenção do pagamento da taxa de licença de ocupação da via pública, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. A prova desportiva decorre no concelho da Batalha e Leiria, com partida e chegada junto ao Centro Recreativo da Golpilheira.-----

----- Mais se informa que o valor da taxa é de 19,05€, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 65.º da tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e considerando que:** -----

- **Se trata de uma associação desportiva legalmente constituída, que solicita isenção relativamente à taxa de licença de ocupação da via pública para a realização da prova desportiva “14.º Passeio TT Anjos sobre Rodas”;**-----

- **O pedido enquadra-se no âmbito da promoção da prática de desporto jovem e amador, objetivos consagrados constitucionalmente (vejam-se, artigos 13.º, 70.º, 73.º, e n.º 2 do art. 79.º da CRP).**-----



- Nos termos do aludido n.º 2, art.º 79.º da CRP, *Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e colectividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto (...)*,-----
- As autarquias locais previstas constitucionalmente, integram a organização administrativa do Estado com autonomia, atribuições e competências próprias, entre outras, atribuições nos domínios da educação, desporto e tempos livres (vide alíneas d) e f), n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09);-----
- O pedido apresentado pelo Centro Recreativo da Golpilheira enquadra-se nos pressupostos atrás descritos e contribui para a promoção do Concelho da Batalha; --
-----Deliberou o Executivo, por unanimidade, isentar o Centro Recreativo da Golpilheira do pagamento da taxa devida pela licença de ocupação da via pública, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. Esta isenção representa uma despesa fiscal líquida no valor de 19,05€, nos termos do disposto no ponto 1.1 e 1.3. do artigo 65.º da Tabela apensa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal em 25/09/2015.-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0154/D.E.C.D. (SB)-----

Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Batalha e o Estabelecimento Prisional de Leiria-----

MGD n.º 99 - 03/2016-----

----- Presente informação n.º 07/2016 emitida em 14/03/2016 pela senhora vereadora em regime de permanência, Cíntia Manuela da Silva, que se transcreve: -----

----- «Nos últimos anos tem-se verificado a descentralização de algumas atividades culturais dinamizadas por este Município, verificando-se uma procura crescente em valorizar a descentralização cultural e a formação de novos públicos. -----

----- A necessidade de tornar a Biblioteca Municipal José Travaços Santos da Batalha mais acessível e inclusiva, é um dos grandes desígnios que toda a equipa tem assumido nos últimos anos, num trabalho de grande complexidade, muitas vezes realizado fora de horas, mas com uma enorme vontade de possibilitar a quem necessita, soluções e meios capazes de atenuar barreiras e limitações no domínio da leitura.-----

----- O serviço da Biblioteca Itinerante há várias décadas que vem prestando um importante serviço de promoção da leitura junto dos estabelecimentos de ensino do Concelho.- -----

----- São princípios da Biblioteca Municipal, a descentralização cultural ao divulgar o livro e promover a leitura junto das populações mais afastadas da sede do Concelho da Batalha, contribuir para a formação integral e o bem-estar da população e o reforço do direito de todos, ao acesso à Cultura.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 18 de 24

----- A Biblioteca Itinerante passou, também, numa lógica de complementaridade da Biblioteca fixa e do Pólo de São Mamede, a desenvolver ações de promoção de leitura nas Instituições de Solidariedade Social do Concelho, à saída dos operários nas principais unidades fabris, nas associações culturais e recreativas e, naturalmente, nas Escolas. -----

----- Neste sentido, pretende-se que a Biblioteca possa colaborar, mediante protocolo de articulação com o Estabelecimento Prisional de Leiria, com o objetivo de proporcionar ao público em questão, momentos de cultura e de lazer. -----

----- Ressalvamos que na componente da produtividade da equipa técnica, este é um projeto que regista franca e clara adesão motivacional, atendendo ao espírito de missão com que é assumido pelos elementos. -----

----- Resguardamos ainda, que os custos que advém desta ação protocolar consistem na colaboração de apoio técnico na organização da biblioteca do EPL, nomeadamente no auxílio à catalogação do fundo documental existente, com recurso às metodologias mais modernas e formais existentes nas bibliotecas públicas. -----

----- Assim, sugere-se a realização de algumas visitas, ao Estabelecimento Prisional de Leiria, ainda a agendar, para a realização de sessões do livro e da leitura. ---

----- Neste seguimento, apresenta-se a proposta de intervenção abaixo mencionada: -----

√ “Leitura, uma porta aberta!” -----

Pretende-se, com esta intervenção, criar alternativas de leitura e apreensão de conhecimento junto deste público, congregando em seu redor importantes laços de afetividade, de vontade em atenuar barreiras, de promover a biblioteca como espaço de encontro, assumindo o livro e a leitura como ponto de partida e não como limitação.» ---

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a iniciativa proposta, de criar um plano de atividades de dinamização e promoção de leitura junto da respetiva população reclusa, que estimule o gosto pelo livro e a prática da leitura e da escrita, outorgando, para o efeito, o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Batalha e o Estabelecimento Prisional de Leiria, nos termos da minuta que aqui se dá por integralmente reproduzida, registada no MGD n.º 99 - 03/2016. O Executivo concede, desde já, plenos poderes ao Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou ao Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, outorgar o predito documento.** -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0155/G.A.P. -----

Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Batalha -----

Agradecimento -----

MGD n.º 2040 de 28/03/2016 -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 19 de 24

----- Presente ofício do Vice-Presidente da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Batalha manifestando o seu agradecimento à Câmara Municipal pelo contributo pecuniário, atribuído sob o aforma de subsídio do Programa de Apoio ao Associativismo, no montante de 6.533,86€, destinado a custear parte das obras de beneficiação do Centro Comunitário e da Sede desta Irmandade.-----

----- Mais refere que o apoio do Município na prossecução da missão da ISCMB de bem-fazer em prol dos que mais necessitam «tem tido, ultimamente, uma expressão de verdadeira cooperação que vai para além do que é normal entre instituições.» -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0156/D.E.C.D. (SOAA)-----

Solicitação de Apoio da Atleta Mariana Cerejo – Lançamento de Peso-----

MGD n.º 89 de 21/03/2016-----

----- Presente informação n.º 89/2016 emitida pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D. a informar que recebeu o Município da Batalha, um pedido de apoio financeiro, por parte de Mariana Cerejo, atleta de lançamento de peso da Juventude Vidigalense. Trata-se de uma atleta deste concelho, com uma vasta prática desportiva, apesar ainda da sua condição de jovem.-----

----- A atleta em causa tem recebido ao longo da sua carreira desportiva inúmeros prémios e distinções (nacionais e internacionais) dos quais, importa destacar: Vice-campeã nacional “lançamento de peso” em fevereiro de 2016 e classificada entre as 8 melhores atletas na Taça dos Clubes Campeões Europeus de Júniores.-----

----- Refira-se que o apoio financeiro solicitado, se destina à realização de estágio em Léon (Espanha) de 20 a 26 de Março, cujo objetivo é alcançar um lugar na Seleção Nacional de Atletismo nos mundiais de júniores a realizar na Polónia em Julho do presente ano.-----

----- A atribuição destes apoios encontra-se prevista, desde que devidamente fundamentada, no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho da Batalha, Artº 31º (resultados de Mérito Desportivo).-----

----- Com base no exposto, propõe-se que o eventual apoio financeiro a atribuir à atleta seja efetuado através de recurso a Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

----- Refira-se que em 2013 e 2014, foi prestado apoio semelhante à atleta Juliana Cunha Pereira, no valor de 1.000€/ano, destinados à sua participação nos campeonatos Europeus de Júniores 2013, a realizar em Itália e no Mundial de Júniores de 2014 nos E.U.A.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, informar a Atleta Mariana Cerejo que a Autarquia se encontra disponível para apoiar a sua deslocação, bem como a deslocação de outros atletas da Batalha que participem em provas de idêntica natureza, mediante a solicitação de apoio, devidamente**



fundamentado, através da associação desportiva respetiva e nos termos do previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município da Batalha. -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0157/D.E.C.D. (SOAA)-----

FIABA – FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DA BATALHA E MOSTRA DO MUNDO RURAL – 2016 -----

MGD n.º 92 de 23/03/2016-----

----- Presente informação n.º 92/2016 emitida em 23/03/2016 pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D. a informar que, tendo por base o Plano de Atividades Culturais deste Município para o presente ano, propõe-se a realização da 26ª edição da FIABA - Feira de Artesanato e Gastronomia da Batalha e Mostra do Mundo Rural de 02 a 05 de junho, pelo que se remetem em anexo os extratos dos Regulamentos (Artesanato e Gastronomia) e as respetivas Fichas de Inscrição para aprovação.-----

----- No que diz respeito aos custos de participação e respetivos benefícios para artesãos e produtores locais, referente a montantes para inscrição e prémios para as associações participantes na gastronomia vigentes até ao ano transato, destacam-se alguns aspetos: -----

----- Regulamento para Artesanato e Mostra do Mundo Rural:-----

- Custo de inscrição para trabalho ao vivo e venda de artesanato: € 60,00;-----

- Custo de inscrição para exposição e comercialização de produtos (sem trabalho ao vivo): € 100,00-----

- Aos produtores/expositores da Mostra do Mundo Rural não é definido qualquer custo de participação no certame, uma vez que se encontram sediados no nosso Concelho.----

Nota: a participação de artesãos do Concelho que trabalhem ao vivo é gratuita e no caso de exposição e comercialização dos produtos beneficiam de uma redução de 50%. -

- Benefícios: - -----

1) Uma refeição diária para todos os artesãos e produtores locais participantes e, nos dias correspondentes ao fim-de-semana, Sábado e Domingo, duas refeições diárias; Cada refeição terá o valor de € 8,50 a usufruir nas tasquinhas presentes no evento, sendo entregue uma senha identificativa para a realização da refeição completa. -----

2) Alojamento partilhado para 3 noites aos artesãos inscritos/selecionados que residam a mais de 50Km da Vila da Batalha.-----

----- Regulamento para Gastronomia:-----

- Participação gratuita das Associações do Concelho com apresentação de gastronomia típica local; -----

- Benefícios: - -----

1) Atribuição de prémios pecuniários referentes a 1º, 2º e 3º lugar no valor de €300, €200 e €150 respetivamente, às associações que apresentarem uma ornamentação mais criativa e alusiva à região. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 21 de 24

2) Cada coletividade será reembolsada no valor de € 8,50 referente às refeições servidas aos artesãos. -----

----- Mais se informa que a despesa, no valor total de €6.650,00 e de €2.000,00, respetivamente, (tendo por base os valores relativos ao ano transato), encontra-se cabimentada para o ano de 2016, através das requisições internas n.ºs 72 e 73, emitidas em 23/03/2016, com o lançamento de cabimento n.º 1032 e 1033, respetivamente. -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento para Artesanato e Exposição de Produtos Locais e o Regulamento para a Gastronomia, respetivamente, inerente à realização da 26.ª edição da FIABA - Feira de Artesanato e Gastronomia da Batalha e Mostra do Mundo Rural, que se realizará de 02 a 05 de junho/2016, nos termos propostos, devendo ser inserida nos respetivos regulamentos, uma norma específica respeitante ao período de montagem e desmontagem que minimize a concentração das operações logísticas e de viaturas no recinto da FIABA, assim como, relativamente ao Regulamento para a Gastronomia, de uma norma referente ao funcionamento das tasquinhas, que deverão ser exploradas diretamente pelas Coletividades admitidas.** -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0158/G.A.P.-----
Protocolo de Apoio para a Conservação e Melhoria das Condições de Acolhimento na Igreja do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, na Vila da Batalha-----
MGD n.º 62 - 03/2016-----

----- Presente proposta n.º 37/GAP/2016 emitida em 24/03/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que: -----

A realização de conservação e melhoria das condições de acolhimento na Igreja do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, para além de representar uma necessidade no domínio da reabilitação de património arquitetónico e religioso da Batalha, permitirá o desenvolvimento, em melhores condições, de um trabalho de relevante alcance social e de inegável interesse municipal, junto dos respetivo paroquianos;-----

O Município da Batalha, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios do património e da cultura; -----

Neste âmbito, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente apoiar atividades de natureza social, cultural, ou outra de interesse para o Município (cfr. alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do sobredito regime jurídico);-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 22 de 24

O Mosteiro de Santa Maria da Vitória assume-se, pela sua natureza, como um espaço onde todos os crentes podem realizar ritualmente o seu culto; -----

A Igreja do Mosteiro de Santa Maria da Vitória carece de uma intervenção ao nível da remodelação dos bancos, de forma a poder melhorar as condições de acolhimento das pessoas que se deslocam aquele Monumento; -----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Batalha se disponibilizou para efetuar a referida intervenção; - -----

O n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, o Município da Batalha pode atribuir apoios a entidades, grupos informais ou outras pessoas que, não estando inscritas no Registo Municipal das Associações (RMA), por não preencherem os requisitos necessários para o efeito, apresentem propostas de atividades de manifesto interesse para o concelho. -----

Nos termos do artigo 34.º do supracitado Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo em vigor no Município da Batalha, “As participações financeiras atribuídas no âmbito deste Regulamento carecem da celebração de protocolos entre o Município da Batalha e as Associações apoiadas, através dos quais se discriminam os direitos e as obrigações de ambas as partes”, -----

Se justifica, assim, o apoio financeiro municipal à Fábrica da Igreja da Paróquia da Batalha, sendo fundamento, por que, -----

-----**Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,**-----

1) Atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Batalha uma participação financeira no valor total de 18.815,31€ (dezoito mil oitocentos e quinze euros e trinta e um cêntimos) para participação nas despesas inerentes à remodelação dos bancos da Igreja do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, de forma a proceder aos trabalhos de conservação e melhoria das condições de acolhimento das pessoas que se deslocam aquele Monumento; -----

2) Para o efeito, deverá ser realizado um protocolo de colaboração a outorgar entre o Município da Batalha e a Fábrica da Igreja Paroquial da Batalha, mandatando, desde já, o Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, proceder à outorga do referido documento; -----

3) A assunção da despesa constante do n.º 1 tem dotação disponível no presente ano económico na rubrica orçamental 040701 e na rubrica 1111 2016/9 ação 2 das Grandes Opções do Plano para o ano de 2016.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, concordando com os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade:** -----

1) Atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Batalha uma participação financeira no valor total de 18.815,31€ (dezoito mil oitocentos e quinze euros e trinta e um cêntimos) para participação nas despesas inerentes à remodelação dos bancos



da Igreja do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, de forma a proceder aos trabalhos de conservação e melhoria das condições de acolhimento das pessoas que se deslocam aquele Monumento; -----

2) Para o efeito, deverá ser realizado um protocolo de colaboração a outorgar entre o Município da Batalha e a Fábrica da Igreja Paroquial da Batalha, mandatando, desde já, o Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, proceder à outorga do referido documento; -----

3) Que os serviços competentes da Autarquia procedam à respetiva cabimentação da despesa, a qual tem dotação disponível no presente ano económico na rubrica orçamental 040701 e na rubrica 1 111 2016/9 ação 2 das Grandes Opções do Plano para o ano de 2016.-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0159/G.A.P.-----

**Assunto: Aprovar a decisão de contratar da «Empreitada: Beneficiação de Edifícios da Autarquia – Adaptação do Edifício Municipal para Acolhimento da Loja do Cidadão (IRN, AT e SS)», com recurso ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação, e aprovação das peças procedimentais e nomeação do Júri – Retificação da Deliberação n.º 2016/0104/DOM (SOAA) de 29/02/2016-----
MGD n.º 39 de 29/02/2016-----**

----- Presente informação emitida em 22/03/2016 pelo Chefe de Divisão da DOTOM, a informar que, por deliberação n.º 2016/0104/DOM (SOAA) tomada pelo Executivo em 29/02/2016 foi deliberado, por unanimidade, *«aprovar a decisão de contratar da «Empreitada: Beneficiação de Edifícios da Autarquia (Reabilitação e Conservação) – Adaptação do Edifício Municipal para Acolhimento da Loja do Cidadão (IRN, AT E SS)» com o preço base de 550 000 euros (quinhentos e cinquenta mil euros), acrescidos do IVA e pelo prazo de execução fixo de 150 dias, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos»;*-----

----- No entanto, a deliberação n.º 2016/0104/DOM (SOAA) de 29/02/2016 contém um lapso de escrita que importa corrigir, pelo que onde se lê «550 000 euros (quinhentos e cinquenta mil euros), acrescidos do IVA», deve ler-se «600.000,00€ (seiscentos mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor»;-----

----- Importa ainda referir que o valor base do procedimento concursal em apreço, teve por base a Informação/Relatório Técnico onde constam os critérios técnicos que estiveram na base do procedimento contratual, documento este que inclui o caderno de encargos completo, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que já serviu de base à citada deliberação n.º 2016/0104/DOM (SOAA) de 29/02/2016;-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a correção do lapso de escrita constante da deliberação n.º 2016/0104/DOM (SOAA) de 29/02/2016, pelo que onde se lê «550 000 euros (quinhentos e cinquenta mil**



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 24 de 24

euros), acrescidos do IVA», deve ler-se «600.000,00€ (seiscentos mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.»-----

-----Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, autorizar que os serviços competentes da Autarquia procedam à correção orçamental dotando a rubrica 1 111 2015/6 das Grandes Opções do Plano e a rubrica 01/07010301 do Orçamento de mais 50.000,00€ (cinquenta mil euros) por forma a acolher o preço base correto do procedimento em apreço, no valor total estimado de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0160/G.A.P. - -----

Aprovação da Ata em Minuta-----

-----A Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, para que as deliberações tomadas possam ter execução imediata. -----

-----**-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram dezassete horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Helena Maria Paula Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeada para o efeito, redigi e subscrevo. -----

----- Batalha, 28-03-2016 -----

O Presidente da Câmara,

~~~~~

**A Secretária do G.A.P.**

~~~~~